



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Resolução nº. 565/2005 – CONSUN/UEMA

Homologa o projeto político-pedagógico do Curso de Letras Licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa e respectivas Literaturas, do Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2005, conforme Resolução nº. 666/2005 - CEPE/UEMA, que emitiu parecer favorável ao Curso de Letras Licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas, do Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;

considerando o que estabelece a Lei Federal nº. 9394/96;
considerando o que consta do processo nº. 3849/2004 - UEMA;
considerando o que determina a Resolução nº. CP2/2002 - CNE;
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o projeto político-pedagógico do Curso de Letras Licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa e respectivas Literaturas, do Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Art.2º - Aprovar o Curso mencionado no Art.1º, o qual passa constituir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 20 de outubro de 2005.

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Presidente do CONSUN em exercício